

Projeto de Pesquisa e Extensão FRCG – 2026.1

Edital nº 04/2026 - NUPEX

O NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão da FRCG, torna público o presente Edital para proposição e avaliação de “Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão” para desenvolvimento durante o período de 2026.1. O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão seguirá a Resolução do CSA nº 01/2018, e atenderá as normativas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

- I. Avaliar o mérito de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão – inscritos conforme linhas extensionistas descritas neste edital;
- II. Promover o desenvolvimento acadêmico e social do aluno no campo da iniciação científica e da assistência social;
- III. Promover a ampla difusão do conhecimento e propostas de pesquisa dos docentes da FRCG, através da iniciação científica e da extensão.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A Definição de Pesquisa e Extensão da FRCG, adota em seus projetos, princípios norteadores do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil acerca da Pesquisa e Extensão Universitária (FORPROEX, 2012, p. 15):

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

As diretrizes, pactuadas no FORPROEX (2012) e apresentadas na Política Nacional de

Extensão Universitária, que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária nas instituições de ensino superior são as seguintes:

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.

3. DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão FRCG, aborda um formato de ação, de iniciação à pesquisa e extensão sistematizada e regulamentada, que se caracteriza por:

- I. Promover o amplo conhecimento ao aluno através das linhas de pesquisas estabelecidas, sob a orientação, supervisão e coordenação dos professores, buscando atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico e tecnológico, desenvolvidas em parceria com os discentes e docentes e toda a comunidade acadêmica, com vistas a alcançar a comunidade externa;
- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV. Contemplar, a participação ativa de alunos da graduação na integração com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V. Ser temporário, tendo início e término definidos para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada, ser renovado;
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com as ações propostas;
- VII. Situar-se na(s) área(s) de atuação acadêmica do(a)s proponente(s), sob o princípio constitucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar e interdisciplinar.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTENSIONISTAS:

1 – Tecnologia da Informação: (Eixo temático – TECNOLOGIA)

Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

2 – Memórias e Cidadania: (Eixo temático – CULTURA)

Processos de investigação, análise e avaliação das memórias de um povo, registros da identidade de uma população; ações que promovam o resgate histórico e cultural, através de produção de materiais diversos, comunicação e promoção das identidades culturais e suas vivências através da música, livros, arquitetura e design, histórias e experiências.

3 – Inclusão de pessoas com deficiência: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

4 – Direitos Individuais e Coletivos: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito dos animais; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

5 – Gestão de Pessoas: (Eixo temático – TRABALHO)

Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de treinamento e desenvolvimento humano; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de Gestão, produção e desenvolvimento de profissionais, nos mais diversos segmentos de atuação, suporte de comunicação a programas e projetos de admissão e demissão de funcionários.

6 – Empreendedorismo: (Eixo temático – TRABALHO)

Desenvolvimento de parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas

oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

7 - Cuidados Ambientais: (Eixo temático – MEIO AMBIENTE)

Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos da construção civil e o design de interiores e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

8 - Saúde Humana e animal: (Eixo temático – SAÚDE)

Promoção da saúde das pessoas e dos animais, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas e animais em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

4.1. As linhas de iniciação à pesquisa e extensão podem ser escolhidas por professores e alunos conforme o interesse dos mesmos, sendo restrito apenas 01 projeto por aluno.

4.2. O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão FRCG, conforme sua linha tem por escopo ações educativas para solução de problemas sociais específicos, relacionados, mas não idênticos, aos serviços especificados por cada linha extensionista.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA, PROFESSOR COORDENADOR E EQUIPE

5.1 - A submissão da proposta de Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão FRCG será realizada pelo(a) Professor Coordenador(a), através do e-mail da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (NUPEX): nupek.frcg@gmail.com

5.2 - O processo de submissão seguirá calendário apresentado neste Edital;

5.3 - Poderão se inscrever para submissão de propostas exclusivamente os professores que possuem vínculo junto a Faculdade Rebouças, com titulação mínima de Mestre;

5.3.1 - Somente serão passíveis de aprovação os professores com vínculo junto a Faculdade Rebouças com o mínimo de 12 (doze) meses.

5.3.2 - Professores da Faculdade Rebouças com vínculo inferior a 12 (doze) meses poderão participar na condição de voluntário ou outra função que não a de coordenador da proposta.

5.4 – Deverão efetuar o cumprimento da primeira e terceira etapa de acordo com o cronograma presente neste edital, respectivamente, sendo estas:

- I. Entrega do artigo/resumo expandido (primeira etapa);
- II. Realização da Ação Extensionista com o respectivo relatório (segunda etapa); e
- III. Apresentação dos resultados da pesquisa na forma de pôster e oral na Semana de Iniciação Científica – SIC da Faculdade Rebouças de Campina Grande (terceira e última etapa).

5.5 - Cada coordenador de projeto poderá submeter apenas uma única proposta de Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão conforme as linhas extensionistas previstas neste edital, no item 4, podendo estar arrolado em cada projeto até 03 professores, sendo 02 voluntários, sob as seguintes orientações:

- I. Sendo 01 Coordenador do projeto;
- II. Sendo até 02 professores colaboradores voluntários do projeto;
- III. Todos os professores devem compor o quadro regular do semestre 2026.1 de docentes da FRCG e ter um mínimo de 12 meses de vínculo na FRCG;
- IV. As horas destinadas ao desenvolvimento do projeto deverão ser deduzidas pelo **banco de horas** do professor, quando este for positivo. Em caso de **banco de horas** negativo ou inexistente, o professor poderá desenvolver o projeto voluntariamente.

5.6 - O Projeto de Pesquisa e Extensão deverá ser coordenado por 01 docente, com título de Mestre/Doutor nas linhas extensionistas elencadas no item 2.3, tendo como integrantes do projeto um mínimo de 04 alunos (quatro) e um máximo de 10 alunos (dez).

5.7 - É obrigatório que o professor/coordenador tenha seu currículo cadastrado e atualizados na Plataforma *Lattes*;

5.8 - Não serão aceitos projetos, cujo tema não seja da área de conhecimento do orientador;

5.9 - O professor/coordenador deverá orientar os alunos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios semestrais e finais;

5.10 - Corrigir o resumo e pôster dos alunos e encaminhá-los ao setor de pesquisa conforme

calendário;

5.11 - Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).

5.12 - É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada;

5.13 - É vedada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de execução do projeto, a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada.

6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

Após o período de inscrições, as solicitações serão avaliadas de acordo com os seguintes quesitos:

6.1 - Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado;

6.2 - Descrição e relevância das ações efetivas e inovadoras propostas;

6.3 - Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;

6.4 – Descrição de material e métodos:

- a) descrição detalhada dos métodos da pesquisa;
- b) dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- c) da coleta e análise de dados;
- d) da natureza e tamanho da amostra;
- e) das características dos participantes da pesquisa com os critérios de inclusão e exclusão;
- f) da duração do estudo e do local da pesquisa.

6.5 - Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão, descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo;

6.6 - Ser classificada quanto à área temática da Pesquisa e Extensão e quanto aos objetivos de desenvolvimento;

6.7 - Explicar como as ações propostas foram organizadas e validadas pela equipe e outros setores da sociedade no estabelecimento da interação dialógica e da troca de saberes, descrevendo o envolvimento da equipe com o público;

6.8 - Apresentar objetivos específicos e as ações necessárias para alcançá-los;

6.9 - Apresentar Plano Individual de Atividades para o(a) estudante de graduação, com explicitação da sua interação com o público, forma de acompanhamento e avaliação;

3.9 - Descrever no cronograma cada etapa do projeto e os prazos estabelecidos para a conclusão destas;

6.10 - Descrever as formas de Acompanhamento e do Desenvolvimento do projeto;

6.11 - Descrever a Metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;

6.12 - Demonstrar a contribuição para a formação integral do(a) estudante de graduação;

6.13 - Caracterizar e estimar a quantidade do público participante (outros setores da sociedade), conforme ficha de Projeto no Anexo II;

6.14 - Correlacionar suas ações às atividades de ensino e de pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

6.15 - Preencher todos os itens do formulário do NUPEX (Conforme os anexos) e atender a legislação relacionada e as demais normativas apresentadas neste edital.

7. ETAPAS DA AVALIAÇÃO NO NUPEX

7.1 - A avaliação das propostas será realizada pela Comissão do NUPEX, em três fases: enquadramento, avaliação de mérito e classificação.

7.1.1 - Na primeira fase as propostas que não atenderem ao edital e às questões definidoras (Anexo 1) serão reprovadas, encerrando a tramitação;

7.1.2 - Na segunda fase será avaliado o mérito, segundo critérios apresentados no Anexo 1; após avaliação de mérito os projetos poderão ser aprovados com possíveis ressalvas e encaminhados para ajuste com prazo estabelecido pela comissão. As providências para ajuste deverão cumprir, com rigor, os prazos estabelecidos pela comissão sob pena de desclassificação do projeto;

7.1.3 – A classificação define os projetos aprovados e aptos para a inscrição dos alunos. A fase 01, 02 e 03 serão divulgadas em um só momento, conforme edital.

8. VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1 - O Projeto de Pesquisa e Extensão FRCG, deverá ser desenvolvido em até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período;

8.2 - No decurso de 03 (três) meses o mesmo deverá apresentar um artigo/resumo expandido do projeto ao NUPEX. O referido artigo/resumo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão o artigo/resumo conforme prazo estabelecido neste edital.

8.3 - A renovação está condicionada **às normas deste Edital**, ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de Iniciação Científica e à qualidade do relatório semestral de pesquisa;

8.4 - Caso o projeto precise ser interrompido por qualquer motivo, o aluno e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente a Secretaria Acadêmica através de protocolo com a respectiva justificativa;

8.5 - Constituem motivos para a interrupção automática do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, sanções disciplinares previstas em regulamento, bem como a perda de vínculo do aluno, por qualquer outra forma, com a instituição;

8.6 - Caso haja desistência de um ou mais integrante/aluno, a pesquisa poderá ser mantida pelo integrante remanescente, desde que um número não inferior a 4 (quatro) alunos.

9. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO:

9.1 - O Projeto de Pesquisa e Extensão, por seu caráter formativo, deverá ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação, que deverá ser vinculado como:

- I. ***O período de inscrições para os alunos interessados nas linhas de pesquisa do item 2.3 acontecerá no prazo estabelecido constante no calendário deste edital.***
- II. O aluno deverá se inscrever através do Portal Acadêmico, escolhendo o Projeto no qual deseja colaborar, em seguida dar o **aceite** no **Termo de Compromisso** (Anexo III), **no prazo estabelecido por este Edital;**

- III. A classificação dos alunos ocorrerá por avaliação do CRE (coeficiente de rendimento) e entrevista;
- IV. Cada projeto ofertará no máximo 10 (dez) e no mínimo 04 (quatro) vagas para alunos regularmente matriculados na Faculdade Rebouças, observando os critérios de seleção deste edital, devendo o quantitativo mínimo ser preenchido.

10. ALUNO - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar da Seleção do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Rebouças de Campina durante toda a vigência do projeto;
- II. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- III. Cumprir com máximo empenho e interesse toda a Programação estabelecida no Plano de Atividades e Cronograma no projeto de pesquisa inclusive a culminância deste que se dá em forma de ação extensionista;
- IV. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do Programa;
- V. Assinar termo de outorga, comprometendo-se a entregar os relatórios parciais semestrais e final, de acordo com o modelo fornecido pelo NUPEX, acompanhados da avaliação do orientador nas datas estabelecidas no calendário do NUPEX;
- VI. Fazer referência ao apoio da Faculdade Rebouças em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;
- VII. Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster e oral no Encontro de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças, em data e horário agendados pelo NUPEX.

11. BENEFÍCIOS AO ALUNO:

11.1 Na condição de aluno pesquisador do Programa de Iniciação Científica, durante o desenvolvimento de sua pesquisa, a FRCG subsidiará a utilização das instalações, laboratórios e apoio pedagógico oferecido pelo seu orientador para sua inserção no meio científico condicionadas às normas de Laboratório da FRCG desde que estejam previstas

no Projeto no qual o aluno está inserido;

11.2 Como incentivo a iniciação científica, a Faculdade Rebouças de Campina Grande produzirá a impressão dos poster dos referidos trabalhos;

11.2. Serão atribuídas até 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, desde que cumpridas todas às exigências e atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica, incluindo a entrega do relatório final da pesquisa.

12. CALENDÁRIO

Período	Atividades
24 de Fevereiro de 2026	Divulgação do Edital
24 de fevereiro a 06 de março de 2026.	Inscrição das propostas de pesquisa e extensão dos professores ;
09 de março de 2026.	Divulgação dos projetos de pesquisa e extensão aprovados
10 a 14 de março de 2026.	Inscrição dos alunos nos projetos.
17 de março de 2026.	Resultado dos alunos aprovados no processo de inscrição.
13 de junho de 2026.	Prazo final para cumprimento das atividades extensionistas e entrega dos relatórios do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão.
20 de junho de 2026.	Prazo para Entrega do Artigo/ Resumo expandido ao NUPEX, e relatório de atividades extensionistas. e-mail: nupek.frcg@gmail.com
02 e 03 de outubro de 2026.	Data de apresentação dos Projetos em Formato de Banner e apresentação na SIC – Semana de iniciação científica.

**ANEXO I - Modelo do Projeto a ser enviado para o
edital 004/2026.**

ESCLARECIMENTOS GERAIS:

A apresentação do projeto de extensão nesse formato é OBRIGATÓRIO para todos os docentes/extensionistas:

- Use fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.
- Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm.

Obs.: O projeto deverá conter um mínimo de 6 páginas, sem contar a capa.

ATENÇÃO:

1. Ao submeter o projeto, os demais documentos devem ser enviados no formato PDF;
2. A utilização de outros formatos implica na desclassificação do processo.
3. Todo projeto de pesquisa e extensão deve, obrigatoriamente, estar vinculado, no mínimo, a uma Área Temática conforme listagem abaixo e também as linhas programáticas, conforme as linhas extensionistas constantes no item 2.3:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos;
- IV. Educação;
- V. Meio ambiente;
- VI. Saúde;
- VII. Trabalho;
- VIII. Tecnologia e Produção.

ITENS OBRIGATÓRIOS AO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. Caracterização do Problema (máximo ½ página): Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado.

Orientações:

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos (máximo ½ página)

Explicitar os objetivos do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Justificativa (máximo ½ página)

Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

4. Métodos e Procedimentos (máximo de 1 ½ páginas)

Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de ½ página)

Descrição das ações efetivas e inovadoras propostas para execução junto a comunidade.

Orientações:

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.
- Previsão da quantidade de público alvo a ser atendido.

6. Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos disponíveis (máximo de

1 página)

Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão, descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo.

Orientações:

Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

7. Cronograma (máximo de ½ página)

Estabelecer uma previsão de tempo para desenvolvimento do projeto;

Orientações:

Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta.

8. Riscos e Dificuldades (máximo de ½ página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.

Orientações:

Elencadas as possíveis dificuldades, explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

**Preencher Ficha de Informações do projeto – ANEXO II*

<Título do Projeto>

<Nome do(a) Coordenador(a)>

Professores colaboradores

Projeto de Pesquisa e Extensão

Área Temática: (preencher área predominante)

Linha(s) Programática(s): (preencher linha(s) programática(s))

Campina Grande, <mês e Ano>

PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL 04/2026

ANEXO II – FICHA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto:			
Objetivo:			
Tipo de Ação	☐ 1. Programa ☐ 2. Projeto ☐ 3. Curso ☐ 4. Evento ☐ 5. Prestação de Serviço		
Extensionista:			
Áreas temáticas	☐ 1. Comunicação ☐ 2. Cultura ☐ 3. Direitos Humanos e Justiça ☐ 4. Educação ☐ 5. Meio Ambiente ☐ 6. Saúde ☐ 7. Tecnologia e Produção ☐ 8. Trabalho		
IES da ação:	Faculdade Rebouças de Campina Grande	Quantidade de Vagas ofertadas:	Período(s):
		10	
Organizador (es):			
*Anexar lista de presença dos alunos participantes. **Gerar lista separada para aqueles que não são alunos da FRCG.			

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição Parceira:		Telefone:	
CNPJ:			
E-mail:			
Data:		Horário:	
Breve resumo do Profissional/ Local / Instituição			
Responsável:			
Palestrante:			
Público Alvo:			
Quantidade de pessoas atendidas:			

DESCRIPTIVO DO PROJETO

Ação	Atividades	Descrição	Nº inscritos

Autorização da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campina Grande, ____de _____de 2026.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edital 04/2026

IDENTIFICAÇÃO		
Curso do Aluno:		Período:
Aluno:		
E-mail Aluno:		
Telefone do Aluno:		
Modalidade do Projeto de Pesquisa e Extensão:	☐ 1 Tecnologia da Informação ☐ 2 Memórias e cidadania ☐ 3 Inclusão de Pessoas c/ deficiência ☐ 4 Direitos Individuais e coletivos ☐ 5 Gestão de Pessoas ☐ 6 Empreendedorismo ☐ 7 Cuidados Ambientais ☐ 8 Saúde Humana e Animal	

PREENCHIMENTO DO COORDENADOR DO PROJETO

Período do Projeto de Pesquisa e Extensão:

Professor Coordenador:

Prof.º Ms/Dr.

e-mail:

Telefone/WhastApp:

1 Professor Orientador:

e-mail:

Telefone/WhastApp:

2. Professor Orientador:

e-mail:

Telefone/WhastApp:

Comprometo-me a cumprir fielmente as diretrizes regulamentadoras emanadas da Resolução nº 01/2018, de 16 de janeiro de 2018 do Conselho Superior Acadêmico da FRCG, quanto ao regulamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, desenvolvidos e subsidiados pela FRCG.

Reafirmo, minha responsabilidade indelegável e intransferível, mantendo o fiel cumprimento das orientações e responsabilidades inerentes ao presente projeto, respeitando a confidencialidade e sigilo das informações de cada sujeito incluído/ participante do projeto.

Assinatura do Aluno

Campina Grande, ____de ____de 2026.

ANEXO IV - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DO ALUNO

Preenchimento exclusivo do professor coordenador

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo aluno extensionista(a) articuladas e integradas aos objetivos do projeto:

**Ao término do Projeto essa ficha de atividades deve ser arquivada na pasta do aluno na secretaria acadêmica.*

Descrição das atividades a ser desenvolvidas pelo aluno	Registro de Cumprimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Assinatura do Professor (a) Coordenador

Ciência do Aluno

Campina Grande, ____, _____, 2026.

PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO – Correspondente a 01 hora semanal

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO

**Essa ficha de registro deve ficar depositada na secretaria acadêmica na pasta do aluno, durante a execução do projeto.*

1 Data: Horário: Assinatura:	2 Data: Horário: Assinatura:	3 Data: Horário: Assinatura:	4 Data: Horário: Assinatura:
5 Data: Horário: Assinatura:	6 Data: Horário: Assinatura:	7 Data: Horário: Assinatura:	8 Data: Horário: Assinatura:
9 Data: Horário: Assinatura:	10 Data: Horário: Assinatura:	11 Data: Horário: Assinatura:	12 Data: Horário: Assinatura:
13 Data: Horário: Assinatura:	14 Data: Horário: Assinatura:	15 Data: Horário: Assinatura:	16 Data: Horário: Assinatura:
17 Data: Horário: Assinatura:	18 Data: Horário: Assinatura:	19 Data: Horário: Assinatura:	20 Data: Horário: Assinatura:

Professor Coordenador do Projeto

Aluno